



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000078/23

Necessidade da Administração: **Contratação de Segurança Não Armada para as Escolas Municipais**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: **Contratação de Segurança Não Armada para as Escolas Municipais.**

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA segurança desarmada nas escolas municipais: - 01 segurança capacitado, uniformizado e preparado para exercer a função, na portaria das escolas, no período integral, das 07:30 as 17:15, com intervalo permanecendo no local.	2	UN	

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº 00179/23, que possui como objetivo: **Contratação emergencial de segurança não armada para as escolas municipais..**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA segurança desarmada nas escolas municipais: - 01 segurança capacitado, uniformizado e preparado para exercer a função, na portaria das escolas, no período integral, das 07:30 as 17:15, com intervalo permanecendo no local.	2	UN	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de um (a) DISPENSA, tendo como critério de julgamento Menor Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa para **Contratação de Segurança Não Armada para as Escolas Municipais.**

Complementarmente tem-se as seguintes informações: Contratação de Segurança Não Armada para as Escolas Municipais

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues Imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado MENSALMENTE APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

A contratação será realizada por meio de DISPENSA, com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: **Contratação de Segurança Não Armada para as Escolas Municipais.**



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos/serviços deverão ser entregues Imediato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento é previsto para ser efetuado MENSALMENTE APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/atesto de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de DISPENSA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA segurança desarmada nas escolas municipais: - 01 segurança capacitado, uniformizado e preparado para exercer a função, na portaria das escolas, no período integral, das 07:30 as 17:15, com intervalo permanecendo no local.	2	UN		6.990,00	13.980,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/06/02 - GASTOS NA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE

12.361.0047.2030.0000 - Manutenção Geral do Ensino Fundamental (MDE)

3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Ficha - 181

Quatro Irmãos, 12/04/2023

Solicitante Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

DESPACHO

Encaminho a Assessoria Jurídica para parecer.

Quatro Irmãos, 12/04/2023

GIOVAN POGANSKI

Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

(Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 000078/23 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 30/2023

1. Trata-se de processo de contratação direta por **DISPENSA**, nos termos do A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

A contratação pretendida está embasada na motivação do Departamento/Secretaria 01/06/02 - GASTOS NA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE, que tem como objetivo geral: *Contratação de Segurança Não Armada para as Escolas Municipais*

A contratação origina-se da Solicitação Interna nº 00179/23, que possui como objetivo: **Contratação emergencial de segurança não armada para as escolas municipais..** A referida solicitação trata do seguinte:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA segurança desarmada nas escolas municipais: - 01 segurança capacitado, uniformizado e preparado para exercer a função, na portaria das escolas, no período integral, das 07:30 as 17:15, com intervalo permanecendo no local.	2	UN		6.990,00	13.980,00

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja o menor preço orçado, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do *A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)*.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Irmãos - RS, 12/04/2023

Assinatura.

Narciso Paulo - Assessor Jurídico

OAB-RS 15.136



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº 000078/23

DISPENSA: 30/2023

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 000078/23 e ratifico a dispensa de licitação 30/2023 para a contratação da empresa F.S.A. SUL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, com o objetivo de: Contratação de Segurança Não Armada para as Escolas Municipais, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	5072 Código	F.S.A. SUL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ: 28.593.361/0001-08 R. DELCIA SPANHOL BASEGGIO, 42 ***** - CENTRO, TAPEJARA - RS, CEP: 99950-000 Telefone: (54) 9914-5873 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	196.001.111	SERVIÇO DE SEGURANÇA Total do Proponente	UN	2	6.990,00	13.980,00 13.980,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre três orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 18/04/2023.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal